



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de outubro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3102 - A -

### LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Seção de Licitações

**REF.: Pregão Presencial 145/2018- Registro de Preços**

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de transporte de pacientes.

#### VALORES REGISTRADOS

#### EMPRESA – TRANSGUARÁ TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - EPP

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN. R\$	TOTAL R\$
			<b>LOTE 01</b>		
<b>01</b>	300.000.	KM	<p>1. Do Objeto</p> <p>1.1 Contratação de empresa especializada em locação de veículos para transporte de pacientes e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde em viagens municipais e intermunicipais.</p> <p>1.2 O presente Objeto tem como finalidade os seguintes transportes:</p> <p>1.2.1. Transporte de pacientes e acompanhantes para a realização de exames, consultas médicas e internações com especialistas nos Hospitais de Referência do Município; e</p> <p>1.2.2. Transporte de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde e outras que necessitem de transporte para execução dos serviços competentes a sua função.</p> <p><b>TRANSPORTE DE PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p><b>ITEM 01</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b> - Transporte de e pacientes e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO</b> - Contratação de empresa especializada em locação de veículos para o transporte de pacientes e funcionários em veículo coletivos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.</p> <p><b>UN - QUILOMETRO</b></p> <p>2. Da Justificativa</p> <p>2.1 A execução do serviço a ser contratado visa atender as necessidades da frota veicular oficial desta Secretaria objetivando atender a demanda desta no deslocamento de pacientes e servidores a serviço, bem como permitir a conservação do patrimônio da Prefeitura Municipal.</p> <p>2.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência estão enquadrados como serviços comuns.</p> <p>2.3. Ademais, esta Secretaria necessita da referida contratação-objeto do Termo de Referência, considerando que trará benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação. Trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter o Transporte Sanitário e permitir a realização de manutenção dos veículos da Sede conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.</p> <p>2.4. A contratação de forma qualificada e continuada, no intuito de manter os serviços de Transporte Sanitário e Transporte de funcionários em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, além de manter a conservação e manutenção adequada do patrimônio público, pois no caso de ser de natureza continuada, torna-se mais econômico aos cofres públicos.</p> <p>2.5. Deve-se observar ainda que, por serem serviços de natureza continuada, imprescindíveis à Administração para regular</p>	R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos)	R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de outubro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3102 - A -

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

		<p>desempenho de suas atribuições externas, esta contratação poderá se estender por mais de um exercício financeiro, ininterruptamente.</p> <p>3. Condições para prestação dos serviços</p> <p>3.1 Os serviços deverão ser prestados em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados, conforme necessidade da contratante;</p> <p>3.2 Os serviços deverão ser prestados mediante agendamento prévio, na data, horário e local informado pela CONTRATANTE, via email ou telefone, os quais poderão ser realizados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas até 05(cinco) dias, dependendo da quantidade de veículos a ser solicitado;</p> <p>3.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos em até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para a saída do veículo;</p> <p>3.4 O valor mínimo a ser faturado para qualquer viagem é de 50 quilômetros, independentemente do tamanho do percurso ser inferior a esta distância;</p> <p>3.5 A quilometragem a ser paga refere-se apenas ao trajeto programado entre o ponto de partida, o destino e o retorno ao ponto de partida. Não está incluso na quilometragem a distância percorrida para deslocamento dos veículos até o ponto inicial;</p> <p>3.6 Os condutores dos veículos, quando forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deverão estar devidamente habilitados, com a CNH compatível com o tipo de veículo utilizado, dentro da validade e possuir o curso de transporte coletivo de passageiros ou compatível com o transporte a ser efetuado;</p> <p>3.7 A empresa CONTRATADA deverá ter registro na ARTESP, EMTU E SPTRANS e seguro total particular para o bem e terceiros, além de estar em dia com os documentos de acordo com as leis de trânsito, tais como DPVAT, IPVA, licenciamento e multas;</p> <p>3.8 Deverão estar inclusos ao valor do KM cobrado pela CONTRATADA todos os custos provenientes de pedágio, estacionamento, combustível, alimentação do motorista, taxas municipais e manutenção dos veículos;</p> <p>3.9 Durante a vigência do contrato, os veículos disponibilizados para a prestação dos serviços deverão ter as seguintes idades máximas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ônibus: 8 (oito) anos;</li><li>- Micro-ônibus: 5 (cinco) anos.</li><li>- Van e demais veículos: 5 (cinco) anos.</li></ul> <p>3.10 Todos os veículos antes do embarque e depois do desembarque de passageiros (pacientes) os motoristas terão como obrigação a fazer a marcação do início/final da quilometragem de cada serviço junto ao setor responsável pelo transporte;</p> <p>3.11 A empresa contratada deverá apresentar cópias das apólices de seguro de responsabilidade civil</p>		
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 618.000,00 SEISCENTOS E DEZOITO MIL REAIS</b>